



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de brinquedos para serem usados nos grupos SCFV, que são crianças carentes do nosso município, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições constantes nesse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O principal objetivo desse termo de referência se faz aquisição de brinquedos para serem usados nos grupos SCFV, para atender eventos e programas sociais, do município, onde serão ofertadas atividades recreativas, por tanto se faz necessário a aquisição de brinquedos acima mencionado.

2.2. Tendo como foco principal, dar alegria e descontração às crianças do grupo SCFV do nosso município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações e as quantidades estimadas das requisições dos itens requisitados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	CAMINHAO CACAMBA Comprimento: 39 Largura: 33 Altura: 27 Cores sortidas	UN	04	R\$ 23,82	R\$ 95,28
2	trator escavadeira brinquedo Tamanho aproximado: 32,5cm x 10,5cm x 16,5cm de plástico resistente	UN	21	R\$ 32,83	R\$ 689,43
3	trator retroescavadeira brinquedo medidas aproximadas: 35cm x 12cm x 18cm de plástico resistente	UN	05	R\$ 32,83	R\$ 164,15
4	Trator carrinho aproximado: 50,5cm x 20,5cm x 15,5cm de plástico resistente		02	R\$ 32,83	R\$ 65,66
5	Trator PA carregadeira com dimensões ideais de 30cm de comprimento, 13,4cm de altura e 10cm de largura, e pesando apenas 240g	UN	14	R\$ 35,47	R\$ 496,58
06	Trator PA carregadeira dimensões ideais de 40 cm de comprimento, 12cm de altura e 08 cm de largura, e pesando apenas 250g	UN	36	R\$ 29,95	R\$ 1.078,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

07	bola de futebol de borracha tamanho 29.3 x 23.6 x 17 centímetros	UN	118	R\$ 16,43	R\$ 1.938,74
08	Boneca de plástico resistente com Comprimento: 15 cm - Altura: 22 cm - Largura: 7 cm - Peso: 236 g	UN	700	R\$ 21,12	R\$ 14.784,00

3.2. Valor estimado para aquisição é em **R\$ 19.312,04** (dezenove mil trezentos e doze reais e quatro centavos).

3.3. A metodologia utilizada para a pesquisa de preços foi busca na ferramenta de pesquisa de preços da plataforma *licitanet* observando a instrução normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues nos prédios do CRAS da secretaria municipal de Assistência Social zona urbana, Município de Cocalzinho Goiás, sempre nos horários e nos períodos que forem solicitados pela secretaria.

4.2 Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco as crianças .

Prédios	Localização
CRAS	Cocalzinho de Goiás

5. PRAZOS

5.1 Os produtos serão entregues mediante as necessidades da Secretaria, onde a empresa vencedora terá 03 (três) dias para disponibilizar os serviços mediante data marcada e local no Município de Cocalzinho de Goiás.

5.1.1 O transporte será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.2 Os produtos a serem ofertados deveram ser de 1º (primeira) linha, com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permitam o padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

6. DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA

6.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do procedimento atestado pela emissão de notas fiscais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela administração durante o certame;

8.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

8.1.5. fraudar a contratação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. A aquisição, tem amparo legal no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que prevê a contratação direta.

Cocalzinho de Goiás, 02 de dezembro de 2024.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto nº 221 de 22/05/2024